



LEI Nº 1.784 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Reconhece de utilidade pública o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Arinos/MG - CONPEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Conselho de Pastores e Líderes Evangélicos de Arinos/MG – CONPEL, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, fundada em 16 de janeiro de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.994.825/0001-37.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 26 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
Arinos-MG: 26/12/24

Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

26/12/2024 0001341:CAMERA MUNICIPAL